



Maioria dos juizes de férias são próximos da direita

A maioria dos juizes indicados pela direita não participou na votação sobre a constitucionalidade do projecto de mobilidade especial. Entre os sete juizes que votaram o acórdão, quatro são dados como próximos ao PS, dois do PSD e um foi cooptado. Por se encontrarem de férias, não participaram na decisão três juizes indicados pelo PSD, um pelo CDS, um pelo PS e um cooptado pelos seus pares.

Ainda assim, a votação não permite concluir por um padrão de voto em função da simpatia partidária, já que todos os juizes, incluindo dois que foram indicados pelo PSD (Lúcia Amaral e Cunha Barbosa), consideraram que o Estado não pode despedir os funcionários públicos admitidos até 2009 em regime de contrato em funções públicas. Este era o núcleo essencial da proposta do Governo e, uma vez declarada inconstitucional, manietou o campo de acção do Executivo.

Também não há padrão de decisão em relação à posição assumida há poucos meses sobre os cortes do subsídio de férias nos salários e pensões. Todos os juizes indicados pelo PS que votaram a inconstitucionalidade dos cortes vetaram agora também os despedimentos no Estado (nomeadamente da alteração ao artigo 88º da Lei dos Vínculos), mas dois dos juizes que no início do ano votaram vencidos (considerando que se poderia cortar os subsídios), chumbaram agora as pretensões do Executivo.

Esta quinta-feira, Joaquim Sousa Ribeiro explicou ainda porque é que só metade do Tribunal está a funcionar. Os juizes são obrigados a gozar férias entre 15 de Agosto e 14 de Setembro, mas como as férias não podem prejudicar os processos urgentes, organizam-se dois turnos: um entre 15 e 30 de Agosto; um segundo até 14 de Setembro. É por isso que "os juizes do TC têm, em cada ano, 15 dias de férias; e o presidente e o vice-presidente têm em cada ano sete dias", evidenciou o presidente do TC, sublinhando tratar-se de "um regime especialmente desfavorável". Qualquer alteração a este figurino tem de ser aprovada pela Assembleia da República, diz. **EM**

Horário de trabalho sobe no final de Setembro

O aumento do horário de trabalho dos funcionários públicos para 40 horas, uma medida que também se destina a reduzir a necessidade de pessoal, vai entrar em vigor no próximo dia 28 de Setembro. A lei foi ontem publicada em Diário da República e entra em vigor no 30º dia após a sua publicação. Os regimes de adaptabilidade e de banco de horas também são adaptados ao novo horário. O diploma também estabelece que os serviços públicos deverão "tendencialmente" adaptar o seu horário de atendimento às oito horas diárias, a partir do mesmo dia. O diploma contém, no entanto, algumas normas que entram em vigor imediatamente, como a que trava algumas promoções nas Forças Armadas ou a que permite a nomeação de alguns dirigentes sem concurso. Cavaco Silva não teve dúvidas sobre a conformidade do diploma com a Constituição, mas os deputados do PS e do Bloco de Esquerda já anunciaram que querem pedir a fiscalização sucessiva do diploma.

Rescisões por acordo arrancam dentro de dias

O primeiro programa de rescisões por acordo no Estado destinado aos funcionários menos qualificados arranca no próximo dia 1, domingo. E a adesão ao programa, que era incentivada pela ameaça de despedimento, fica prejudicada por esta decisão do Constitucional. Este programa destina-se aos assistentes técnicos e operacionais, bem como aos que pertencem a um grupo de carreiras subsistentes que exigem o 12º ano. O Governo paga entre um salário e um salário e meio por cada ano trabalhado, reflectindo nestas contas os salários regulares. O período de candidaturas decorre entre 1 de Setembro e o final de Novembro, mas as indemnizações só serão pagas em Janeiro. O Governo admitia no início da semana que estava a preparar entre 5 mil e 15 mil pessoas, com um custo de 500 milhões de euros. A última versão do memorando do FMI prevê que o programa de rescisões por acordo garanta uma poupança de 252 milhões de euros.